



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição Extra N.º 1676 – Itajá/RN, 05 de outubro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição Extra N.º 1676 – Itajá/RN, 05 de outubro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 033/2020

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN E HERAK HERTON DA SILVA BRITO.

De um lado, o MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.349.084-17, Portador da Cédula de Identidade/RG nº 001.528.519 – SSP/RN, residente e domiciliado na Av. José Juscelino Barbosa, 472, Centro, Itajá/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sr. HERAK HERTON DA SILVA BRITO, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.549.054-79, Portador da Cédula de Identidade/RG nº 001.762.198 – SSP/SP, residente e domiciliado(o) na Av. Alferes Guilherme Lopes, 660, Iguaraçu - Itajá/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, Distrato do Contrato nº 33/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem o presente instrumento como objeto o distrato, em comum acordo, do Contrato nº 033/2020, firmado em 09 de março de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de Professor de Matemática, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federativa do Brasil;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato é celebrado com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 033/2020 e no artigo 7º, III da Lei Municipal nº 310/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Distrato ao Contrato nº 033/2020 vigorará da sua assinatura, com efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2020

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Ipangaçu/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Distrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itajá/RN, 05 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN
Alaor Ferreira Pessoa Neto – Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

HERAK HERTON DA SILVA BRITO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO